



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 569/2006.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE DIVERSOS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas nos cargos abaixo relacionados, constantes no Anexo I da Lei 215/2001, acrescentando-se estas àquelas já existentes:

Órgão	CARGO	Nº VAGAS
Secret. Saúde	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO	01
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02
	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	03
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03

Art. 2º Fica ampliado o número de vagas nos cargos abaixo relacionados, constantes no Anexo VI da Lei 215/2001, acrescentando-se estas àquelas já existentes:

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Quadro de Pessoal De Aplicação Genérica	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03
	ZELADOR	04



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 3º Fica ampliado o número de vagas nos cargos abaixo relacionados, constantes no Anexo IV da Lei 215/2001, acrescentando-se estas àquelas já existentes:

CARGOS	N.º DE VAGAS	VALOR R\$
Enfermeiro Padrão – 40 horas Semanais	01	3.454,64
Dentista – 40 horas Semanais	01	2.901,89
Fisioterapeuta – 40 horas semanais	01	1.934,59
Assistente Social – 40 Horas semanais	01	1.934,59
Psicólogo - 40 horas semanais	01	1.934,59
Fonoaudiólogo – 40 horas semanais	01	1.934,59

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 05 dias do mês de maio de 2006.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal